
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2022
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial
por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.28.846.1250.0.050	Sentenças Judiciais	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios/ Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		10.000,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:ECB2E106

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2022. Edição 3228a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>